

PORTARIA Nº 085 /2021

Institui grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de Integridade específico para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, **Bruno Selmi Dei Falci**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 29, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, bem como, nos termos do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Jucemg em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O grupo será coordenado pela servidora Lilian Lessa Guimaraes França, MASP 10752160, do Gabinete e composto pelos seguintes representantes:

I – Anna Paula Dutra Chaves Correa MASP 1124206-2 da Secretaria Geral - SG;

II – Tadeu Rosa Amaral da Silva MASP 1260212-4, da Secretaria de Apoio Unidades Colegiadas - SAUC;

III – Mirian Sandra Pinto Mourão, MASP 1045261-3, da Diretoria de Registro Empresarial - DRE;

IV – Antônio de Carvalho Evangelista Júnior MASP 1293777-7, da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - DPGF;

V – Larissa de Albuquerque Sgarbi Morici, MASP 0752835-9, da Diretoria de integração e Negócios e Tecnologia - DINT;

Parágrafo 1º: A Comissão será assessorada juridicamente pelo Procurador-Chefe da Jucemg, Dr. Fernando Barbosa Santos Netto, MASP 1209496-7;

Parágrafo 2º: A Comissão terá o apoio da Assessoria de Comunicação da Autarquia, na pessoa do Senhor Carlos Alberto dos Santos, no que couber;

Parágrafo 3º: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, e o encaminhará a Chefia de Gabinete para o devido encaminhamento junto a Alta Administração da Jucemg;

Parágrafo único: o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa dirigida ao Presidente da Jucemg, que aprovará ou não tal medida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 09/11/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37760228** e o código CRC **45D66AFA**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000231/2021-23

SEI nº 37760228